

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

PROCESSO CEE Nº 1449/84 - Reautuado em 17.05.91

INTERESSADA LUÍZA KEIKO MATSUKA OYAFUSO

ASSUNTO Indicação da interessada para lecionar a disciplina
"Histologia" - FM do ABC/Santo André

RELATOR CONS. BENEDITO OLEGÁRIO RESENDE NOGUEIRA DE SÁ

PARECER CEE Nº 876/91 CETG "D" APROVADO EM 03/07/91
COMUNICADO AO PLENO EM 31/07/91

1. HISTÓRICO

A direção da Faculdade de Medicina do ABC/Santo André indica LUÍZA KEIKO MATSUKA OYAFUSO para lecionar, a partir do corrente ano letivo, a disciplina "Histologia", vinculada ao Departamento de Morfologia e Fisiologia, no Curso de Graduação em Medicina.

2. APRECIÇÃO

A interessada preenche as exigências contidas na Deliberação CEE nº 05/90, conforme consta na informação AT/ET nº 596/91.

3. CONCLUSÃO

Nos termos da Deliberação CEE nº 05/90, reconhece-se a qualificação e aprova-se a presente indicação de LUÍZA KEIKO MATSUKA OYAFUSO para lecionar a disciplina "Histologia" na Faculdade da Medicina do ABC/Santo André.

Sao Paulo, 05 de junho de 1991

a) CONS. BENEDITO OLEGÁRIO RESENDE NOGUEIRA DE SÁ
Relator

4. DECISÃO DA CÂMARA

A CÂMARA DO ENSINO DO TERCEIRO GRAU adota, como seu Parecer, o Voto do Relator.

Presentes os nobres Conselheiros: Benedito Olegário Resende Nogueira de Sá , Antônio Carbonari Netto, Roberto Moreira, Ubiratan D'Ambrosio e Nicolau Tortamano.

Sala da Câmara do Ensino do Terceiro Grau, em 03.07.91

a) Consa. Elmara Lúcia de Oliveira Bonini
Presidente